

Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1127/93 -

EMENTA: Dispõe sobre o sistema de diárias da Prefeitura Municipal do Salgueiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 03.12.93, aprovou e ela promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - O sistema de diárias concedidas ao pessoal da Prefeitura Municipal do Salgueiro quando se deslocar a serviço ou em missão oficial fica modificado e reger-se -á pela Tabela anexa.

ART. 2º - A Chefe do Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal Projeto de Lei que trate do reajuste das diárias, o qual, após análise das Comissões Permanentes e úteis, será discutido e votado pelos Vereadores deste Poder.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

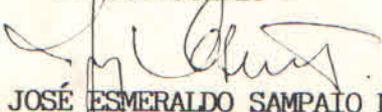
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de dezembro de 1993.


ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -


PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -


JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO.

TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS.

BENEFICIÁRIOS	CAPITAIS/NORDESTE		OUTRAS CAPITAIS	OUTROS MUNICÍPIOS						INTERIOR DO MUNICÍPIO (Zona		
	PERNOITE	INTEGRAL		01 REF.	02 REF.	PERNOITE	INTEGRAL	01 REF.	02 REF.	PERNOITE		
1 -PREFEITO, VICE-PRE FEITO.....	6.500,00	8.000,00	11.000,00	800,00	1.600,00	2.000,00	3.600,00	---	---	---		
2 -SECRETÁRIOS, PRESI DENTES DE AUTAR - QUIAS.....	5.500,00	7.000,00	8.800,00	640,00	1.280,00	1.600,00	2.880,00	---	---	---		
3 - GERENTES, CHEFFES, CONSULTORES, AS - SESSORIAS.....	4.500,00	5.500,00	6.600,00	500,00	1.000,00	1.200,00	2.100,00	300,00	600,00	200,00		
4 -DEMAIS CARGOS NÃO INCLUÍDOS NOS - / ÍTEMS 1,2,3,.....	3.000,00	4.000,00	---	350,00	700,00	800,00	1.440,00	300,00	600,00	200,00		